



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT Nº 23194.018219.2015-25 e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 13/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras**, do IFMT/Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

Art. 2º - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Tecnologia em Controle de Obras

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Turno de Funcionamento: Noturno

Formação Profissional: Tecnólogo em Controle de Obras

Carga horária total: 2.596 horas

Atividades Complementares: Não Obrigatórias

Trabalho de Conclusão de Curso: 80 horas

Estágio Supervisionado: Não Obrigatório

Regime de matrícula: Semestral

Periodicidade de Seleção: Semestral

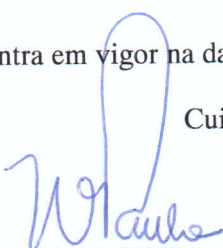
Tempo de integralização do curso: 07(sete) semestres

Número de alunos: 25 vagas por semestre

Início das turmas sob vigência deste PPC: 2017/1

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, 13 de dezembro de 2017.


PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT

J. F. Júnior C.S.
Arche
João P. Santos
Wander
Engenheiro
Paulo
Roberto
Antonio
Paulo
Roberto